



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD/DPE Nº 05 DE 10 DE JUNHO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do EDITAL PROGRAD/DPE Nº 05 DE 10 DE JUNHO DE 2022, que visa a seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) de **Engenharia de Telecomunicações** da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Onde se lê:

3.2 Para fins do disposto nos subitens 4.1.5 e 4.1.6:

4.2.2 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato e da apresentação de documentação comprobatória oficial, como certificados, declarações, relatórios institucionais, dentre outros.

4.2.3 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

Leia-se:

3.2 Para fins do disposto nos subitens 3.1.7 e 3.1.8:

3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato e da apresentação de documentação comprobatória oficial, como certificados, declarações, relatórios institucionais, dentre outros.

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

Niterói, 20 de junho de 2022.



**ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**